Juiz de Fora pela Lei Civil [illegible]

1847

Maço nº 7 — Nº 3

Autos de Inventario dos bens que ficaram por falecimento de Pedro José Barbosa Lima

Juiz de Fora pela Lei o Sargento mor Antonio Ferreira da Cunha

Escrivão Antonio Ferreira de Araujo

Inventariante Anna Joaquina

Aos vinte do Novembro de mil oito centos quarenta e sete annos, nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus de Pedra, em a Casa da morada do Juiz pela Lei o Sargento mor Antonio Ferreira da Cunha, ahi se achavam de seu cargo adiante nomeado, foi ahi, e estando ahi para effeito de dar posse aos Inventariantes dos bens que ficaram por falecimento de Pedro José Barbosa, mandou o dito Juiz vir a Senhora Anna, da dita mulher

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu" OJFPB 0.601 D.03

Anna Joaquina em seu poder
e o entregue os ditos bens, e lhe deferio
Juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delle, na forma de lei da sob
cargo do qual lhe foi encarregado que bem
e fielmente cumprisse com o de estar
constituido de tudo o que se achasse a Inventario
todos os bens, moveis e de raiz,
que tivessem sido no tempo do fallecimento
do dito seu marido, alem
dinheiro, ouro, e prata, dinheiro, e todos
mais bens de qualquer especie, ou
qualidade que fossem, dividas que devessem
e as que se devessem ao monte
quantos delles ficaram do dito seu marido
e de tudo se fez este Auto, em que
Reclamou, e Reclamou pello dito Juramento
a Sua Approximada com prejuiso
e lesão de Abreu que o seu marido
falleceu com Testamento que se
veio juntar aos Autos, e que constava
da sua Sua Mulher, e que
de Clamou todos os seus bens, na
forma que lhe foi Deixado e
para de tudo constar mandou se
fazer este em que assignou
a Approximada por não saber
escrever o seu rogo o Signa Maria
Francisco Rodrigues, que o fez
escrever e assignou
Sendo a rogo de Anna Joaquina
Manoel Francisco Reis

M.to Sr. Juiz de Fora pela Lei

Diz o M.to Adriano Gomes Nor.a de Alm.da Fo.ta
q.e elle he Inventar.tor do finado Pedro José Barbosa
de Fo.ta m.ta V.a e como o Sup.te a hua agora não pode
tratar de cumprir com as disposições que q.e a Herança
Anna Sua m.ta não procedeo a Inventario
dos bens q.e necessitão a terça q.e o Sup.te tratar das dis-
posições, e elle se casou com Manoel Nunes Requer
o Sup.te a V. M.ce Mande que se passe o Sup.te o Inventario
dito dito a fazer do dos bens do Monte, e entre
gar a terça ao Sup.te p.a cumprir com as disposições
do Testador.

P. mandado V.ce
Rio 12 Fev.ro
1829
Leite

P. A. S.a deja a Devedor em pe
ser m.to do Sub.ma do Sequestro
p.a Pelo oferecido, e do demais
pena a que se sujeitarão, e não
terem cumprido com esta força
obrigação, e q.e o Official de Jus
tiça o mostre que p.a Sto do o Contido
usando da jurisd.ta da Lei

E. R. M.ce

Sargento Mor Antonio Ferreira da